

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107845 - VALERIA ALICE DOS SANTOS PARDINHO			Período: 05/2021		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matrícula: 0000011982	CTPS: 0083516 / 00117		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 01/07/2019	CPF: 069.594.766-40		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0500 - Salário Família	2,00	102,54			
0510 - Arredondamento		0,82			
1004 - Pagamento de Plantões	4,00	392,92			
0511 - Arredondamento Mês Anterior					
0520 - Desconto INSS	9,00		0,55		
			139,73		
TC-014/2017		<b>Total:</b> 1.839,28	<b>Total:</b> 140,28		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.699,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/06/21</u> Assinatura: <u>Valéria A. Santos Pardiniho</u>					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.343,00	1.735,92	1.735,92	138,87	1.217,01	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 04/06/21  
Valéria A. Santos Pardiniho  
MG 10659511

  
 INST. ESPÍRITA  
 LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107845 - VALERIA ALICE DOS SANTOS PARDINHO  
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I  
 Data Admissão : 01/07/2019 Matrícula : 0000011982  
 Horário : 08:00 13:00 14:00 20:00  
 Período : 01/05/2021 a 31/05/2021  
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS  
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaca - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Domingo	Atestado				
03 - Segunda-Feira					
04 - Terça-Feira	Atestado				
05 - Quarta-Feira					
06 - Quinta-Feira					
07 - Sexta-Feira					
08 - Sábado	08:00	12:01	13:00	20:01	Valéria A. Santos Pardinho
09 - Domingo					
10 - Segunda-Feira	07:59	12:13	13:10	19:59	Valéria A. Santos Pardinho
11 - Terça-Feira					
12 - Quarta-Feira	08:00	12:00	13:03	20:00	Valéria A. Santos Pardinho
13 - Quinta-Feira					
14 - Sexta-Feira	07:59	12:10	13:09	20:01	Valéria A. Santos Pardinho
15 - Sábado					
16 - Domingo	07:55	12:02	13:00	19:55	Valéria A. Santos Pardinho
17 - Segunda-Feira					
18 - Terça-Feira	08:00	12:35	13:30	20:00	Valéria A. Santos Pardinho
19 - Quarta-Feira					
20 - Quinta-Feira	07:55	12:01	13:00	20:01	Valéria A. Santos Pardinho
21 - Sexta-Feira					
22 - Sábado	07:58	12:13	13:10	20:00	Valéria A. Santos Pardinho
23 - Domingo					
24 - Segunda-Feira	07:57	12:10	13:09	19:59	Valéria A. Santos Pardinho
25 - Terça-Feira					
26 - Quarta-Feira	07:56	12:09	13:05	20:00	Valéria A. Santos Pardinho
27 - Quinta-Feira					
28 - Sexta-Feira	08:00	12:13	13:10	20:01	Valéria A. Santos Pardinho
29 - Sábado					
30 - Domingo	07:59	12:20	13:21	19:59	Valéria A. Santos Pardinho
31 - Segunda-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

101  
 INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS





Prefeitura Municipal de Confegem  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ATESTADO**



Atesto que o(a) Sr(a) Valério Mico dos Santos

portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_

e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresentou ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou sinais de contusão física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de álcool ou consumo neuro-psiquiátrico. (Este atestado não é válido como atestado atenuacional, demissional ou período para fins de readaptação a saúde do trabalhador pelo Decreto nº 24 de 28/12/94 do Ministério do Trabalho.)

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 12 (doze) dias a partir de 26/04/21 por motivo de doença CID B97.2 do perfil do paciente. (Este atestado é válido pr finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/87, e Resolução CFM 1190/04 e será expedido para justificar o afastamento no trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ dias, a partir de \_\_\_\_\_

conforme o dispositivo no inciso XIV, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

**OBS:** Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE

DATA

**26/04/2021**

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

**Dr. José Amaro de Souza**  
CRM nº 75091

BR 117